



Município do Marco de Canaveses

AVISO

Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, faz público que:

Para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e em cumprimento da deliberação da reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 13 de julho de 2022, teve início, nesta data, o procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento de Apoio à Esterilização de Cães e Gatos do Município de Marco de Canaveses.

Efetivamente, existe por parte do Município do Marco de Canaveses e dos munícipes uma crescente sensibilização e preocupação com o bem-estar animal e na luta contra o seu abandono, fruto do progressivo reconhecimento da importância dos animais de companhia na promoção da saúde física e psíquica da população.

Na prossecução do bem-estar animal e seguindo as normas orientadoras nesta matéria, em 2017 a Câmara Municipal do Marco de Canaveses inaugurou o Centro de Recolha Oficial (CRO) e procedeu à regulamentação do seu funcionamento.

A Lei nº 27/2016, de 23 de agosto veio estabelecer a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização, proibindo o abate ou occisão de animais no CRO, exceto por razões que se prendam com o estado de saúde ou comportamento dos mesmos.

Apesar do Município de Marco de Canaveses por intermédio do CRO levar a cabo a esterilização dos animais adotados, o número de animais errantes no Município é elevado e não é possível ao CRO acolher todos os animais.

Nesta sequência torna-se imperioso, adotar estratégias de controlo reprodutivo, com o objetivo de evitar a criação de matilhas e colónias de gatos, que habitualmente colocam em causa a saúde, segurança e tranquilidade das pessoas, outros animais e bens.

Ora, as dificuldades financeiras são um dos principais motivos para os detentores de canídeos e felinos não procederem à sua esterilização, inexistindo desta forma um controlo reprodutivo daqueles animais.

É neste contexto que o Município de Marco de Canaveses, no âmbito das suas atribuições no domínio da ação social, saúde pública, saúde e bem-estar animal, deve implementar uma estratégia de gestão que conduza à redução do abandono animal e do aparecimento de animais errantes, entendendo-se pertinente regulamentar condições de acesso e incentivo da promoção do controlo da reprodução de animais, através de apoios ou participações dos serviços médico-veterinários destinados à esterilização de cães e gatos, tendo como destinatários os munícipes que possuam dificuldades económico-financeiras.



Município do Marco de Canaveses

Assim, qualquer pessoa, singular ou coletiva, pode constituir-se interessada no procedimento, desde que manifeste tal propósito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no sítio Câmara Municipal do Marco de Canaveses na internet – www.cm-marco-canaveses.pt – e nos locais de estilo, podendo nessa altura, apresentar os seus contributos, sem prejuízo de o poderem fazer no decorrer o período de discussão pública, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, nos dias úteis das 08:30h às 16:00h, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, ou via postal, a serem remetidos para Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses, ou, ainda, por correio eletrónico para info@cm-marco-canaveses.pt.

Marco de Canaveses e Paços do Concelho, aos dias 14 de julho de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Cristina Vieira